



ATA N.º 014

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e nove do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia vinte e nove do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e dez minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 13 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 05:** Foi presente a alteração em título no valor de 428 672,00 Euros.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA 2023**

----- **ALTERAÇÃO N.º 13 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 05:** Foi presente a alteração em título do valor de 15 250,00 Euros, correspondente a despesas correntes.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **APRECIÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA JUSTIFICAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO 004/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA NO CONCELHO DE VIMIOSO:** Sobre o assunto o Senhor Presidente apresentou a informação interna referência



33/2023 – DAPA, de 28/06/2023, na qual se refere que a contratação destes serviços foi pelo valor, sem IVA, de 94 131,00 Euros, pelo prazo de 16 meses (com início a 1/03/2022 e término a 30/06/2023), explicando que estes serviços foram parcialmente cofinanciados pela candidatura NORTE-09-5762-FSE-000075 - Cadastra & Capacita TTM e visavam a operacionalização da implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado do processo de Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) relativo a 50% dos prédios rústicos e mistos do concelho de Vimioso, na plataforma do Balcão Único do Prédio (BUPi).

----- O pagamento previa-se em prestações, calculadas com base na quantificação da realização dos serviços, prevendo-se que, no final do mês de junho, ficarão por executar, financeiramente, 7 290,00 Euros (valor sem IVA).

----- Informou ainda o Senhor Presidente que, na sequência da comunicação da Coordenadora da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, veio ao conhecimento que, por despacho do Secretário de Estado do Planeamento, haverá autorização para atribuição de mais 10 milhões de Euros tendo como objetivo garantir a continuidade de financiamento, às CIM, para dar continuidade ao projeto Balcão Único do Prédio (BUPi), e, neste contexto, solicitou parecer jurídico de suporte à possibilidade de prorrogação do prazo de execução do contrato. Parecer que refere:

" ... consideramos poder o Município de Vimioso, através do seu órgão executivo câmara municipal, após invocar expressamente o interesse público que esteja subjacente, que deverá ser expressamente referido, deliberar a prorrogação do prazo de execução previsto no contrato n.º 004/2022, que em 25/02/2022 celebrou com a sociedade por quotas Bizfuture Services, Lda, tendo por objeto a operacionalização da implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, do concelho de Vimioso, mediante a conclusão, na plataforma do Balcão Único do Prédio (BUPi) do processo de representação gráfica georreferenciada (RGG), relativo a 50% dos prédios rústicos e mistos do concelho de Vimioso, prorrogação essa a estabelecer entre 1 (um) e 2 (dois) meses, em função da taxa de execução atual, que deverá ser informada pelos Serviços, sugerindo ainda que essa prorrogação de prazo seja formalizada por ato bilateral, na sequência de acordo entre as partes, através de aditamento àquele contrato (para assegurar a mesma forma solene), alterando apenas, em conformidade, a redação da cláusula 3.ª, n.º 1 do mesmo e, ademais, exarando expressamente que se mantém em vigor tudo o mais clausulado. "

----- Concluiu o Senhor Presidente que a prorrogação do contrato 004/2022, evita o imediato encerramento do Balcão Único do Prédio do concelho de Vimioso, resultando disso benefícios económicos, financeiros e sociais para o concelho.

----- Neste Sentido o Senhor Presidente propôs, considerando o interesse público que caracteriza a disponibilização dos serviços oferecidos pelo Balcão Único do Prédio do Concelho de Vimioso, considerando o âmbito das atribuições próprias do município na promoção da salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, considerando o município entidade pública responsável pela promoção do procedimento de representação gráfica georreferenciada, assumida nos termos da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, que se mantenha a vigência do Contrato 004/2022 - Aquisição de Serviços para Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada - pelo prazo máximo de 40 dias no limite do seu valor, permitindo assim o cumprimento do objetivo contratualizado, no referido contrato 004/2022, da realização de 50% de registos de representação gráfica georreferenciada dos prédios rústicos e mistos do concelho.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor presidente e manter o Balcão Único do Prédio do Concelho de Vimioso, pelo prazo máximo de 40 dias no limite do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

valor do Contrato 004/2022, permitindo o cumprimento do objetivo contratualizado de realização de 50% de registos de representação gráfica georreferenciada dos prédios rústicos do concelho.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

